



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

APROVADO 29/04/2024

PROJETO DE LEI N.º 3.462/2024

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)

7^ª Sessão OBRIGADA

"Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e dá outras providências.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, poderão serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 10 de abril de 2024

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora -PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem como escopo conscientizar a população sobre a doença, invisível aos olhos da sociedade, mas com sérias complicações aos seus portadores.

A Fibromialgia é uma síndrome dolorosa crônica sem inflamação, caracterizada por "dores no corpo", fadiga e alterações no sono. Sua causa é desconhecida, mas está relacionada à diminuição da concentração de serotonina, levando o cérebro dos pacientes com esta doença, a perca da capacidade de regular a dor.

Quando acometido dessa doença, o paciente sente "dores no corpo inteiro", além de apresentar a fadiga e distúrbios do sono. Mesmo dormindo um número de horas muitas vezes considerado "normal", o paciente queixa-se de acordar cansado e com muitas dores, o que se denomina "sono não reparador".

A depressão está presente em 50% dos pacientes com fibromialgia, além das frequências de queixa de "formigamento" principalmente nas mãos, nos pés e nas costas, de alterações intestinais, enxaqueca, vertigem, taquicardia, alterações do humor e distúrbios da memória.

Calcula-se que a doença atinja percentuais consideráveis e mais frequentes entre o sexo feminino, mas também e com menos frequência no sexo masculino adulto, estimando-se em mais de 4 (quatro) milhões de pacientes no Brasil (dados da Associação Brasileira de Pacientes de Fibromialgia - ABRAFIBRO).

Pela sua magnitude, transcendência e por representar uma importante causa de perda de capacidade laboral, a Fibromialgia merece ter um dia e um período dedicado à divulgação e esclarecimento da população e dos profissionais, visando evitar a subdiagnósticação e o retardio no início do tratamento e controle.

Salienta-se que nosso Município dispõe de uma lei, sendo a de n.º 3.073/2022, que Institui Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa Com Fibromialgia, dada a relevância do assunto.

Por dadas razões, proponho o presente projeto de lei para que, todo o dia 12 de maio, data já internacionalmente consagrada e, inclusive considerada nacionalmente como Dia da Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, conforme Lei Federal n.º 14.233, de 3 de novembro de 2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

também seja lembrada por Lei Municipal, razão pela qual, conto com o apoio dos parlamentares desta Casa Legislativa para aprovar este importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 10 de abril de 2024



Vânia Aparecido Vieira Couto
Vereadora - PODEMOS